

A REVOLTA DE VIÇOSA: PODER LOCAL E FORMAÇÃO DAS CIRCUNSCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS¹

Maria Isabel de Jesus Chrysostomo
Instituição Universidade Federal de Viçosa/MG e IPPUR/UFRJ
isachrysostomo@ufv.br (tamanho 10)
<https://orcid.org/0000-0003-4744-5077>

MESA-REDONDA: **Mesa 13: Vistas geocríticas da cidade e da paisagem**

Resumo

O trabalho discute a formação de uma “região do mandar” no começo da República, a partir da constituição do município e comarca de Viçosa. Analisa o papel das elites locais em contexto de luta e fragmentação do território mineiro, demonstrando como o evento intitulado “Revolta na Viçosa”, ocorrido em 1892 teve papel central para o fortalecimento do poder das elites dirigentes. Nessa circunstância, é objetivo do artigo indagar, a partir do evento em Viçosa, a política como variável central para compreensão do papel das regiões mineiras.

Palavras-chave: Comarca, Viçosa, conflito territorial, Revolta, região

Abstract (Título em inglês em negrito, tamanho 11)

The work discusses the formation of a “mandating region” at the beginning of the Republic, following the constitution of the municipality and district of Viçosa. It analyzes the role of local elites in the context of struggle and fragmentation of the Minas Gerais territory, demonstrating how the event entitled “Revolta na Viçosa”, which took place in 1892, played a central role in strengthening the power of the ruling elites. In this circumstance, the objective of the article is to investigate, based on the event in Viçosa, politics as a central variable for understanding the role of Minas Gerais regions.

Keywords (negrito, tamanho 11):

District, Viçosa, territorial conflict, Revolt, region

Resumen (Título em español en negrito, tamaño 11)

El trabajo analiza la formación de una “región mandante” al inicio de la República, tras la constitución del municipio y distrito de Viçosa. Analiza el papel de las elites locales en el contexto de lucha y fragmentación del territorio de Minas Gerais, demostrando cómo el evento denominado “Revolta na Viçosa”, ocurrido en 1892, jugó un papel central en el fortalecimiento del poder de las elites gobernantes. En esta circunstancia, el objetivo del artículo es investigar, a partir del suceso de Viçosa, la política como variable central para comprender el papel de las regiones de Minas Gerais.

Palabras clave:

¹ Tal artigo se insere na pesquisa “A hibridez como marca do urbano: geografia histórica das cidades, regiões e territórios da Zona da Mata Mineira (meados do século XVIII até começo do XX)”, coordenada por Maria Isabel de Jesus Chrysostomo, com apoio da FAPEMIG - Processo APQ-02730-23 e do CNPQ, processo 315765/2021-6.

Distrito, Viçosa, conflito territorial, revuelta, región

1. Introdução

Entender a região como fato político exige alguns movimentos analíticos, entre os quais a desnaturalização de sua base material, normalmente associada a um recorte administrativo. Envolve, portanto, a compreensão de seus processos formativos e as representações de desenvolvimento, mormente associadas ao papel que exerce uma cidade sobre sua hinterlândia. O raciocínio utilizado para entender a região é sua compreensão como fato político, na medida que são produzidas como discursos e geram ações. Essa opção alinha eventos e atores circunscritos numa dada porção territorial e sua influência em produzir territórios.

O estudo em tela se propõe a desvelar esses aspectos ao demonstrar o nascimento da microrregião de Viçosa - uma das regiões mais dinâmicas da porção Norte da Zona da Mata Mineira no começo do século XX². Como discuto o desenho de uma região que está por nascer, graças a conquista política ocorrida entre os anos 1870-1890, a análise irá se deter no polo formador desta região, qual seja, os processos de conquista territorial da cidade de Viçosa. Desta feita, os eventos ligados à emancipação do município, a incorporação de distritos e paróquias e, finalmente, a criação da comarca, foram eleitos para entender a força dos grupos locais em determinar o futuro de áreas por eles incorporadas. Portanto, objetivo compreender a relação entre poder, região e território, vislumbrando, como Santos (1996), a ideia de que o território, independente da escala, é, por si só, norma materializada no terreno e se relaciona às estruturas sociais, econômicas e políticas.

A problemática principal desse artigo assenta-se na compreensão das relações entre poder, organização jurídica e modernização do território no contexto da República dos Governadores. Indagamos uma variável que se tornou marcante para entender as relações apontadas: as múltiplas divisões territoriais em Minas Gerais durante o século XIX e começo do XX, e, na sequência, a distribuição de funcionários públicos especializados no fisco, controle da justiça e da ordem. Vislumbro demonstrar como os poderes se instituem com o processo de burocratização do espaço, ao identificar grupos sociais, interesses mútuos e posições políticas assumidas para gestão do município e comarca, em contexto de legitimação do Estado Republicano nas mais recônditas localidades. Exploro, portanto, uma relação

² Alerto, de antemão, que a região em análise não possui as mesmas delimitações que compõem a atual microrregião de Viçosa, apesar de sua área de influência muito se assemelhar no plano territorial

evidente, conquanto pouco apreciada na Geografia Histórica brasileira, qual seja: a vinculação entre legislação, regulação política e arranjos territoriais, isto é, o processo de territorialização das estruturas administrativas associadas à justiça, apontando os nexos entre a criação e distribuição de cargos e o poder adquirido de algumas cidades e regiões.

Nessa ótica, as perguntas que orientam esse trabalho assentam-se na problematização das seguintes questões: a) Que participação teve as elites de Viçosa no processo de repartição do território mineiro no contexto da República; b) Que vantagens tais grupos desfrutaram com as novas circunscrições; c) Quais as articulações entre propostas de modernização e discursos sobre autonomização do território? b) Como se caracterizava, em termos políticos e econômicos, o município de Viçosa no começo da República? c) Quais as principais mudanças desencadeadas na política e no território pela implantação dessas estruturas?

A tese principal desse estudo é que o processo de criação da comarca de Viçosa foi evento que afirmou alguns líderes republicanos, destacando-se Carlos Vaz de Mello como a figura de relevo na política de Minas Gerais. O episódio nomeado “Revolta da Viçosa”, ocorrido em 1892, foi selecionado para confrontar clima político, relações de força e capacidade de negociação de elites locais. Ao analisar o desdobramento deste movimento nas décadas seguintes, discuto a hipótese de que as principais mudanças no cenário econômico do município afirmam o poder de grupos locais em comandar territórios cada vez mais vastos.

Para responder as perguntas e hipóteses, analiso fontes documentais produzidas no limiar da República, especialmente as Atas da Assembleia Legislativa e do Município, as Mensagens do Presidente do estado de Minas Gerais e os jornais editados em Viçosa e Juiz de Fora. Confronto os conteúdos destas fontes às indagações sobre sua guarda, enunciados e intencionalidades dos produtores. Portanto, as análises foram respaldadas pelo cuidado de não objetivar as informações obtidas nas fontes, acompanhada pela discussão daqueles que se debruçam em entender os vínculos e problemas entre enunciados e formas de representações da realidade.

Os argumentos desse artigo foram estruturados **em duas partes**, mais a introdução e conclusão. Na primeira, contextualizaremos a cidade de Viçosa e a região da Zona da Mata no alvorecer da República para situar a influências de algumas de suas lideranças no conjunto de transformações das fronteiras em Minas Gerais. Na segunda parte apresentaremos a “Revolta de Viçosa” - evento desencadeador de mudanças na cidade e região de Viçosa, identificando os conflitos e grupos locais.

1 As tessituras do poder: a composição geográfica de Viçosa

No ano de 1890 Viçosa possuía uma área de 2.102,69 km²,³ e era mais um dos 178 municípios que formavam a rede administrativa de Minas Gerais, constituída por 786 distritos e mais de 2.241 povoados⁴. Era território que dispunha de oito distritos⁵, conquistados, como demonstrarei, a partir de desmembramentos de outras comarcas na década de 1880. Os distritos apresentavam traços econômicos semelhantes, mas possuíam características socioeconômicas heterogêneas devido às histórias distintas de formação de seu território. Em Viçosa, havia presença de casas comerciais e de “uma excelente fábrica de tecidos” pertencentes a União Indústria, sob direção de Carlos Vaz de Mello, primeiro presidente da Câmara de Viçosa, instalada em 1873, dois anos após ter sido emancipada como município.

Sobre a Viçosa no alvorecer da República, é possível observar nas figuras abaixo algumas informações. O mapa representado à esquerda, cópia de um elaborado em 1919, situa o município e identifica, do ponto de vista administrativo, o Distrito Eleitoral de Leopoldina, do qual Viçosa fazia parte. O da direita, é resultado de um precioso levantamento dos limites e informações realizados pelo governo de Minas Gerais em 1922⁶. Ao trazer informações demográficas e de infraestrutura, além da localização da colônia de imigrantes estrangeiros - Vaz de Mello - situada a oeste da sede, o mapa registra a centralidade de Viçosa em relação aos seus distritos.

Apesar de não haver grande disparidade em relação às áreas dos distritos que constituíam o município, é possível verificar que, seguido de São Miguel do Anta (305,43 Km), a sede (Viçosa) é a que apresenta maior área - 383,69 Km. Herval, todavia, é o distrito com maior número de população, apesar de Coimbra destacar-se por ser o mais povoado. Todavia, mesmo não se sobressaindo em relação aos respectivos distritos em termos de população e povoamento, é notável o magnetismo da sede em relação aos seus distritos, observável o traçado das vias: em sua direção convergiam fluxos decorrentes das estradas de

³ Limitava-se -se com as comarcas de Rio Branco, Ponte Nova e Abre Campo.

⁴ Apesar de controverso, já que a Lei estadual nº 556 de 30 de agosto de 1911, ainda vigente nos anos 1920, não determina o que definia um povoado, foi subentendido, a partir da extrapolação da Constituição de 1891 e da Lei nº 2 de 14 de setembro, que um povoado se constituía em área que possuía menos de 1.000 habitantes. Esse critério baseou-se no que foi determinado para a criação de um Distrito, isto é, uma área que se definiria pela presença de uma população não inferior a 1.000 habitantes. COSTA, Maria Lúcia Prado; COSTA Pedro Carvalho; MALLETT Luís. Estudo Crítico Sobre Povoados do Album. In: Minas GERAES. Secretaria da Agricultura. Album Chrographico Municipal do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1927.

⁵ Viçosa (distrito da cidade), São Sebastião do Erval, São Miguel do Araponga, São Sebastião de Coimbra, São Miguel do Anta, Santo Antônio dos Teixeiras., São Sebastião da Pedra do Anta e São Vicente do Grama.

⁶ Elaborado em decorrência das comemorações do centenário da Independência.

terra e de ferro, da linha de telégrafos e dos correios; todos entroncados na sede municipal. Caracterizando seu papel de município sede, em seu território situavam-se os principais aparatos institucionais, administrativos e comerciais, como o fórum, as escolas, o correio e a câmara.

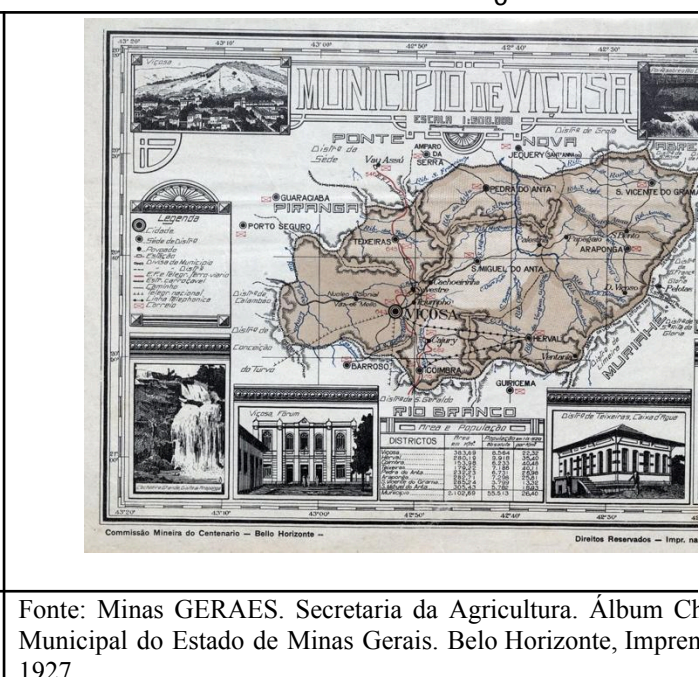
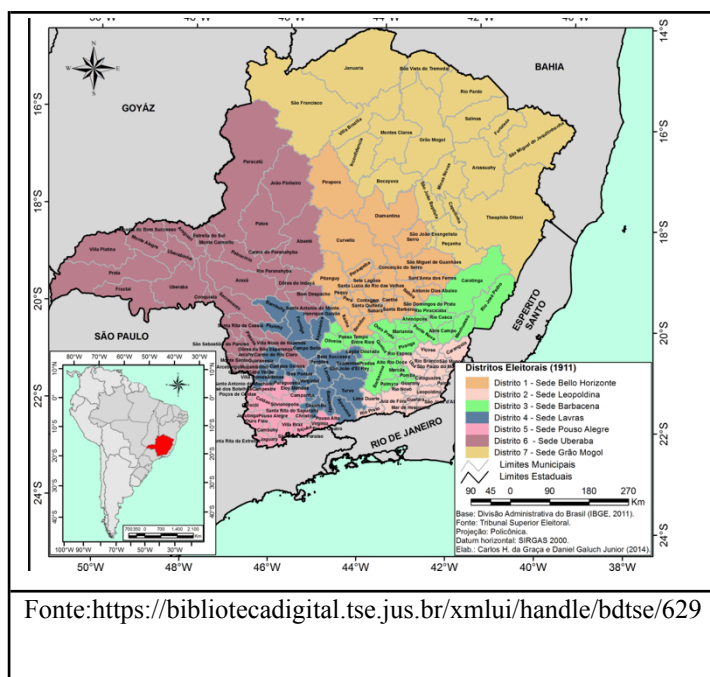
Emolduram o mapa, destacando-se dos demais objetos representados, o Ginásio e o Fórum de Viçosa, mas não só: Diferente dos demais distritos, a paisagem da sede, ilustrada também com estruturas materiais, concorre com a beleza dos majestosos mares de morro. Ao compararmos os desenhos das paisagens de todo município, sugere-se, que a seleção e produção visual das imagens tem a intenção de acentuar o “nível de progresso” da sede a partir dos jogos de composição que ressaltam a natureza, sem desconsiderar a produção cultural, visível a partir do traçado dos loteamentos e edificações⁷. Desta maneira, o contraste entre paisagem natural e aquela produzida socialmente, ressaltada apenas na sede, participa da construção de uma identidade regional, tão propalada nos discursos sobre Viçosa como o município mais adequado para investimento. Nos discursos sobre suas características era representada como cidade que desfrutava de boas condições climáticas, mas, sobretudo, porque nela existia uma certa vocação para o progresso.

Os projetos imaginados para impulsionar essa vocação eram muitos, mas é interessante notar que foram executados nas décadas subsequentes todos os prenunciados na matéria do *Pharol* em 1892: implantara-se a linha férrea e construíra-se a tipografia, na qual se editava um jornal. Instalara-se também quatro cadeiras de instrução pública e, em algumas poucas áreas da cidade, havia fornecimento de água canalizada. A paisagem rural era sem dúvida a que dominava, mas a cidade e as estruturas de poder já manifestavam sua força e influência no campo, desestruturando-o e tornando-o cada vez mais dependente das demandas do mercado.

Figura 1: Distritos Eleitorais de Minas Gerais, 1911

Figura 2 - Município de Viçosa, 1922

⁷ Exceção a regra aparece pode ser observado em Teixeira, em que é representada uma monumental caixa d'água.



Não se pode dizer, nesse contexto, que Viçosa era um município pequeno e muito menos sem importância se comparado o seu desempenho econômico com os demais que faziam parte do estado de Minas Gerais. Entre 1890-1900 era o 5º mais populoso, passando em 1900 para 10º lugar⁸. Quanto a renda, os dados obtidos em diferentes fontes divergem em alguns aspectos, apesar de apontarem para o fato de Viçosa estar entre os 20 municípios com maior arrecadação do estado: em 1913, no universo de 42 municípios, ocupava a 13ª posição⁹.

Como outros municípios da Zona da Mata, era a agricultura o principal item de sua economia. Plantava-se para o mercado externo, entre os finais de século XIX e começo do XX, algodão, café (em pouca quantidade), cana-de-açúcar e fumo, e visando atender às demandas de subsistência, produtos como arroz, feijão, milho e mandioca. Destacava-se, todavia, na produção de arroz, feijão e milho; produtos que abasteciam os mercados de muitos dos municípios da Zona da Mata. O algodão atendia a um sonho que passou acalantar o desejo de alguns empresários mineiros: o enriquecimento via introdução de indústrias de tecidos. Esse primeiro surto em Viçosa é também de iniciativa de Carlos Vaz de Mello, que além de fazendeiro e político, aventurou-se como empresário, ao mobilizar recursos diversos e criar a fábrica de tecidos “São Silvestre”, localizada em distrito de mesmo nome¹⁰. Tãmanha

⁸ Fonte de dados: Secretaria da Agricultura (1926). In: DEBOSSAN, 2023.

⁹ Matéria divulgada no jornal O Pharol em 1913 intitulada “Com quanto concorremos, anualmente, para os cofres do Estado, a qual lançava luz para a mais expressiva arrecadação de Juiz de Fora e os baixos investimentos do governo em policiamento.

¹⁰ A fábrica empregava diversas moças e rapazes e funcionava em barrocões, seccionados por madeiras que dividiam o espaço do escritório e o espaço da produção, onde ficavam as máquinas. (PANIAGO, 1990)

era influência política de Vaz de Mello que se supõe que o acordo celebrado em 1908 e modificado em 1909 modificava-se o traçado de linha férrea, compreendido entre as atuais estações de Cajuri, Viçosa e Teixeiras, para fazê-la passar pela cidade de Viçosa e povoado denominado “Fábrica de São Silvestre”¹¹, “sem ônus algum para o Estado, e dentro do prazo de um ano. Sobre essa operação, Paniago (2001) acrescenta que a construção da estação nova teve direta influência de Arthur Bernardes (seu genro), que em 1910, ocupava o cargo de Secretário de Finanças do governo de Júlio Bueno Brandão - presidente do estado entre 1910-1914.

Acompanhando os debates sobre formas de modernização agrícola e industrial no estado de Minas Gerais, calorosamente debatidos nas sessões da Assembleia Legislativa, o germen das propostas de melhoramento do sistema educacional e implantação de um núcleo colonial em Viçosa foram gestadas nesse contexto de afirmação das figuras como Pacheco, Vaz de Mello e Arthur Bernardes como líderes regionais.

1.1 A Comarca de Viçosa e a formação de uma “região do mandar” na Zona da Mata Mineira¹²

Viçosa em 1871 se torna vila em contexto muito particular da história do Império¹³: de um lado, acompanha o titubeante esgarçamento da política centralizadora de D. Pedro II e, de outro, participa de um conjunto de movimentos em Minas Gerais que redefiniu pouco a pouco o poder dos municípios e estados¹⁴. Compartilhando com processos ocorridos em outras escalas, Viçosa é comandada pelas forças liberais, integrada às estruturas ligadas ao tráfico de escravizados, à economia do café e demais gêneros alimentícios e, também, às políticas de ocupação das terras e extermínio da cultura indígena.

Para além da degradação das bases econômicas em momento de reestruturação das forças produtivas, processo característico desse contexto, uma das preocupações das elites mineiras era o fim do lucrativo negócio com os escravizados e a fragilização de sua economia agrícola de base exportadora. As sementes contestatórias que germinaram nos anos 1870, em sua maioria, favoráveis à descentralização política, deflagraram movimento em prol da

¹¹ Informação retirada de Annaes do Senado Mineiro, 1913, p.39. Disponível em: <file:///Users/isabel/Downloads/anais%20do%20senado%201913.pdf>

¹² Expressão retirada de SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2008.

¹³ A instalação do Poder Legislativo em Minas Gerais ocorreu a 31 de janeiro de 1835, com o Conselho-Geral da Província. Após a Proclamação da República, em 1891, o Congresso Mineiro foi estruturado, com duas casas: a Câmara dos Deputados e o Senado do Estado de Minas Gerais

¹⁴ Destaca-se nesse enredo a participação de Minas nas revoltas liberais ocorridas em 1842.

República buscando obter algum tipo de vantagem política neste novo cenário. A articulação das lideranças regionais para a criação de um coletivo que representasse os interesses da lavoura mineira, como o Partido Republicano Mineiro, entre outras medidas, constituiu-se em uma das saídas para dar visibilidade as incandescentes propostas de substituição de mão de obra cativa. Os vários movimentos de autonomização política, como o de Viçosa, refletiam, portanto, as soluções vislumbradas para os propalados problemas da lavoura, assim como os imbróglios econômicos e políticos desencadeados pelas lutas de poder nessa fase de transição para o regime republicano. O incansável coro, marcado por queixas e representações, que ora negativizavam ora positivavam os atributos geográficos das municipalidades, intentava atrair investimentos locais, possibilitando as elites dominantes darem maior visibilidade as suas demandas. A potencialização da ideia de distância, vácuo de poder, decadência da lavoura e aumento da marginalidade, transformam-se em poderosos argumentos para justificar as emancipações de paróquias em vilas e essas em cidade, assim como a multiplicação dos termos em novas comarcas, como aconteceu na paróquia de Santa Rita do Turvo.

A autonomização do município de Viçosa, outrora paróquia de Santa Rita do Turvo, ilustra parte dessa guerra de definição das fronteiras em Minas Gerais em razão das emancipações deflagradas a partir da segunda metade do século XIX¹⁵. Exemplo disso é o que acontece em 1868, quando Santa Rita do Turvo reivindica o título de vila. Cesário Alvim, à época deputado de Minas Gerais, pronunciava um discurso na Assembleia Legislativa contrário à essa reivindicação¹⁶, defendida desde de 1867 pelo deputado Benjamin. Sua palavras demonstram o conflituoso processo de fragmentação territorial de Minas Gerais nesse contexto:

“(...) Quando se suprimiu o termo da Piranga o nobre deputado apresentou imediatamente, como disse, esse projeto; e a razão porque assim precedia era o demasiado número de paróquias com que ficava o termo do Ubá, que bem podia ceder algumas para a criação da nova vila. Agora note a casa que o nobre deputado, que devia ser naturalmente o mais solícito, o mais interessado em que o extinto município da Piranga alimentasse ainda a esperança de reparada a injustiça que sofreu, o nobre deputado, não sei porque, era o próprio que procurava por essa forma impossibilitar a restauração da vila” (Diário de Minas Gerais, 29/01/1868, no 411, Ano II)”

¹⁵ Há uma intensificação de emancipações em Minas Gerais, como em outras províncias brasileiras, a partir da Lei promulgada em 16 de 12/07/1834, que determinava a descentralização administrativa. Anterior a isso, ressalta-se as decisões do código de processo criminal que instituiu uma estrutura judiciária e policial descentralizada. As referidas legislações são sintomas de uma reação às determinações do Regimento do Municípios, promulgado em 1828, e que aprisionava as decisões políticas e administrativas dos municípios aos ditames da Assembleia Provincial.

¹⁶ Sessão de 16 de novembro Assembleia Legislativa provincial de 1868.

Em meio aos conflitos ligados à questão das fronteiras do poder e representação política, dois anos após ter se tornado vila, o município de Viçosa é instalado em 1873. Desmembrado do município de Ubá¹⁷, assim como a comarca do Rio Turvo, da qual passou a fazer parte¹⁸, o novo estatuto é, como se sabe, movimento que teve também contestações, principalmente em função dos desmembramentos e remembramentos de território de outros municípios, como Ubá, Ponte Nova e Mariana. Prova disso é que desde que Viçosa se torna município, o movimento de expansão de suas fronteiras é notório, já que suas fronteiras são ampliadas devido à incorporação dos distritos de Teixeiras, Erval e São Vicente do Grama¹⁹. Graças à essas anexações, cresce a importância de seu colégio eleitoral, do corpo político do município de Viçosa, o que permitiu as elites desse novo território ter um posicionamento particular e estratégico nesse momento conflituoso de afirmação de Minas Gerais como estado republicano.

É necessário chamar atenção para os debates estabelecidos no Congresso Mineiro sobre a nova organização municipal, posto que refletia os interesses hegemônicos das elites dirigentes que representavam as regiões Mata e Sul de Minas - as mais desenvolvidas de Minas Gerais nesse contexto. Delineando debates de caráter regionalista, as propostas sobre organização municipal polarizavam dois grupos: os que representam os interesses da antiga região mineradora e de municípios não cafeicultores e o formado pelas regiões cafeiculturas. O primeiro propunha como critério central o caráter político, defendendo a centralização das rendas no governo do Estado e a equidade na distribuição dos recursos para os municípios. O segundo, reafirmava a questão financeira como basilar para a autonomização dos municípios,

¹⁷ É necessário ressaltar que o município de Santa Rita do Turvo passou a ser composto pelas freguesias das vilas de Ubá, Ponte Nova e Mariana, como a São Sebastião dos Aflitos, de Arrepiados e do Curato de Coimbra, desmembrado de Ubá; de São Miguel do Anta, desmembrado de Ponte Nova, e da Barra do Bacalhau, desmembrado de Mariana. Art. 2º da Lei no. 1817, de 30/09/1871.

¹⁸ Necessário ressaltar que em setembro de 1871 a legislação judiciária é alterada, separando-se as funções policiais das judiciárias. Em 1872, altera-se também a classificação das comarcas, divididas em três entrâncias, segundo critérios de importância das vilas e cidades. Por meio da Lei 2002, de 15 de novembro de 1873, que criava diversas comarcas e elevava povoações às categorias de vilas e cidades, instituía-se a comarca do Rio Turvo, composta dos termos de Ponte Nova e Santa Rita do Turvo. O movimento, como descrito no expediente oficial do governo provincial, não foi isento de contestações. Em 1874, o promotor público da comarca do Rio Turvo, em função da demanda colocada pelo representante da Câmara Municipal de Ponte Nova, que exigia cópia das atas de eleições na paróquia de Jequeri, faz o seguinte pronunciamento: “declaro a Vossa Mercê em resposta ao seu ofício de 4 corrente, que enquanto não for instalada essa comarca, o que se verifica depois que o juiz de direito nomeado tiver prestado juramento e assumido as respectivas funções, conforme o aviso n. 267 de 23 de julho de 1868, continuam os termos da Ponte Nova debaixo da jurisdição dos juizes das comarcas do Piranga e Muriaé. (Diário de Minas, 7/05/1874).

¹⁹ Entre 1883-1891, incorporam-se ao território do município os distritos de Santo Antônio dos Teixeiras (1883 Decreto, 1891 Lei Estadual), São Sebastião dos Aflitos de Arrepiados, depois batizado de São Sebastião de Erval (1886) e São Vicente do Grama (1890 Decreto, 1891 Lei Estadual).

defendendo que os municípios com maior capacidade de produzir riquezas deveriam ser os que mais beneficiados pelos recursos públicos²⁰.

As determinações da Constituição estadual de 1891 revelam, portanto, alguns temporários acordos em relação à renda, ao papel das municipalidades e às repartições judiciárias. Quanto este último aspecto, cabe assinalar o artigo 67- inciso I - que instituiu que a divisão judiciária de Minas Gerais deveria coincidir com a divisão municipal²¹, igualando, como no caso de Viçosa de Santa Rita, as fronteiras do município com a da comarca. A recomendação deu nascimento a seis projetos de lei no ano de 1891, culminando na Lei de 11 de novembro do respectivo ano, determinando a criação de 115 comarcas, classificadas em 4 entrâncias, e 123 municípios²². Cada entrância receberia do governo estadual recurso destinado para sua despesa e funcionamento²³. A Lei determinava que em cada distrito deveria haver três juízes de paz, um juiz de direito e um substituto, além de um conselho de jurados e um tribunal correccional. Para funcionarem tais estruturas deveriam contar com uma gama de funcionários, entre os quais os responsáveis pelo ofício de partidor (contador) e os escrivães.

Com uma malha territorial que expressava de forma mais acabada o poder econômico e político de suas elites dirigentes em 1890 - um ano após a República ter sido proclamada - Viçosa de Santa Rita se torna sede de uma comarca independente²⁴, separando-se de Ponte Nova. Angaria com essa conquista um novo espaço de poder, posto que o estatuto de comarca (marca-limite-divisão de um poder que se estende para as raías) possibilitou o município instituir e controlar a justiça no plano regional. Exercido por juízes e um corpo de funcionários, distribuídos nos distritos que integravam a comarca, tal poder era, via de regra, executado pelas famílias prestigiosas do município. Era, nesse contexto uma trama composta pelos então advogados, quase todos formados em São Paulo, entre os quais: Carlos Vaz de Mello, José Theotônio Pacheco, Francisco Machado Magalhães Pinto, tenente coronel Antonio da Silva Bernardes, tenente coronel Honorato dos Santos, Joaquim Fellipe Galvão,

²⁰ RESENDE, Maria Efigênia Lage de. Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais. O Novo PRM (1889-1906). Belo Horizonte, UFMG/PROED, 1982.

²¹ Cabe assinalar que a partir da Lei 13/11/1891 ficou estabelecida a primeira divisão judiciária do regime republicano. No que se refere à divisão judicial, tal artigo determina que era necessário criar uma lei especial (Comarcas de Minas, Volume I)

²² A lei nº 2 de 14 de setembro de 1891 estabelece a criação de distritos segundo nova organização administrativa do estado. Define também critérios mínimos para a sua instituição na malha municipal.

²³ Ver a esse respeito Comarcas do Minas Gerais, p. 87, vol. 1.

²⁴ Nesse âmbito, o município, de acordo com a legislação vigente, é dividido em distritos, sendo o primeiro uma circunscrição administrativa e o segundo administrativo e judiciária. Comarcas de Minas Volume I, p.81

José Nicacio e de solicitadores Antonio Carvalho Bhering e Virgílio Augusto da Costa Val²⁵. Tais funcionários - representantes da lei no plano regional - tinham a atribuição de aplicar a justiça em nome de uma ordem, mas também de intimidar grupos opositores, sobretudo durante as eleições políticas²⁶.

Fundada como visto, em momento de importantes definições em termos de política territorial mineira e nacional, a nova comarca se insere na malha judiciária de Minas Gerais, adicionando tempero novo aos vários conflitos existentes²⁷. Isso, não só por ligar-se a um processo de racionalização da estrutura administrativa do Estado, pautada por juízos supostamente isentos de interesses locais, mas por refletir critérios econômicos, sociais e geográficos que definiam regiões segundo a capacidade de produção e contribuição para o erário estadual.

Tecida, portanto, no começo da República, essa nova trama judiciária é a que afirma Carlos Vaz de Mello como liderança na região da Zona da Mata Norte, posto que foi o primeiro advogado dessa comarca²⁸. Compõe o novo cenário, a grande extensão territorial conquistadas após a criação do município e comarca de Viçosa, mas sobretudo a instalação de novas instituições de mando, compostas por órgãos administrativos e funcionários, representando os poderes exógenos e endógenos no plano local.

A ideia de que o jornal, representando a “voz do povo viçosense”, participou dessa conquista política não é sem fundamento, pois se tornou o principal instrumento de difusão de opiniões e de projetos emanados por fazendeiros e comerciantes que ocupavam as vastas áreas pertencentes ao município. Não à esmo, que além de Carlos Vaz de Mello ter sido o primeiro advogado da comarca, empregava a tipografia de sua propriedade, para difundir feitos

²⁵ Relatório da Comarca de Viçosa, feito no ano de 1898 por Antonio da Silva Bernardes - Jornal Minas Geraes, 1898.

²⁶ Um dos inúmeros conflitos no período das eleições foi registrado em 1896 quando João Olavo Eloy de Andrade, juiz de direito da comarca, solicita a retirada dos juizes da atribuição de apurar as eleições municipais e estaduais e de conhecer os recursos eleitorais. Declara ele que: “o político nunca se esquece que lhe foi contrária, que importou uma derrota” (...) “retira-lhe do atrito das paixões, do levedo dos ódios, da obsessão do partidarismo” (Jornal Minas Geraes, edição, 44, 1896)

²⁷ Esse ano foi marcado por a grave crise republicana, que culminou em 3 de novembro na dissolução do Congresso Nacional, pelo então presidente Marechal Deodoro da Fonseca, sendo substituído por Floriano Peixoto. Sua consequente renúncia em 23 de novembro foi resultado dos conflitos incontroláveis que pipocaram em diversos estados. A crise teve consequências visíveis em Minas Gerais, entre as quais, à renúncia de José Cesário de Faria Alvim, primeiro Presidente do Estado, e a eleição subsequente de Afonso Penna, em junho de 1892.

²⁸ Pelos Editais emitidos e publicados no Jornal Minas Gerais nos anos que seguiram após a constituição da Comarca de Viçosa, sugere-se que durante alguns anos houve dificuldade de recrutar funcionários para atuarem nos distritos da comarca como juizes de paz, assim como ocupando os cargos de escrivão dos distritos e partidor (contador). É plausível a hipótese que inexistência de quadro capaz de atender as exigências do concurso que requeria o domínio de língua portuguesa, aritmética. Essa hipótese se assenta na repetição de edital de convocação nos anos de 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898 e 1899. Jornal Minas Geraes - Órgão Oficial dos Poderes do Estado, anos 1892-1899.

políticos, assinalando desde o começo que Viçosa era “terra abençoada”, não apenas pelo seu “clima ameno”, mas sobretudo pelo progresso alcançado e o por vir²⁹. As linhas do primeiro número de seu jornal ilustram como tal meio se tornará o principal difusor de “representações do desenvolvimento” do município, assim como dos feitos dos líderes locais, como demonstra o excerto retirado do editorial da primeira edição:

“A fola que hoje entregamos à luz da publicidade, sob denominação que encima estas linhas, tem por principal intuito pugnar pelos direitos e interesses desta cidade e seu município, pondo em contribuição todos os esforços a seu alcance para promover o seu engrandecimento, progresso e prosperidade”
(Cidade de Viçosa, 1892)

2 - Anatomia do poder: a Revolta de Viçosa e formação das redes de poder

“A exemplo de Campanha, parece que Viçosa também resolveu-se a formar estado independente, com governo próprio, sem dar satisfações ao resto de Minas” (Jornal o Pharol, 12/02/1892)

Era 1892, e algumas centenas de pessoas, lideradas por famílias de prestígio, clamavam por mudanças. Dava-se início a “Revolta na Viçosa”, movimento político que colocaria na cena pública, líderes locais, como Carlos Vaz de Mello³⁰ - notório advogado do Termo da Comarca. A sedição de Viçosa é um episódio pouco mencionado, diria até esquecido na história de Viçosa, mas de grande importância para o que entendemos como ato de recomposição das malhas de poder no município. Ao destrinchar a série de acontecimentos que precederam e sucederam esse evento, sustento a hipótese de que o episódio revoltoso redefiniu o papel polarizador do município frente à Zona da Mata, reposicionando o município no xadrez político dessa região e do estado de Minas Gerais³¹.

²⁹Não só a notícia de seu nascimento foi divulgada em vários jornais, como passou a ser estrategicamente distribuído por outros municípios que compunham a Zona da Mata Mineira.

³⁰ Assim como ele, estariam presentes outros fazendeiros e líderes políticos, como João Braz da Costa Val e João Moreira da Silva. Há tempos estavam envolvidos em disputas para assegurar uma maior autonomia e ampliação do território da então vila de Santa Rita do Turvo, como na Audiência a que definiu seu Termo.

³¹ Nas peças desse novo xadrez político, os líderes viçosenses passaram a se movimentar e angariar frutos dos conflitos regionais, conquistando uma posição destacada no jogo de forças orquestrado, por quase vinte anos, por

A partir das matérias noticiadas no ano de 1892 em quatro importantes jornais mineiros³² e nas discussões dos deputados junto ao Congresso Mineiro – apresentarei na forma de dois atos a propagandeada “Revolta de Viçosa”. Intento demonstrar que os acontecimentos além de articulados ao “espírito” revoltoso do começo da República, marcado por uma série de movimentos contestatórios em Minas Gerais, afirmou o papel político da comarca e município de Viçosa.

Ato 1: “O bota abaixo em regra”³³

O movimento começa em 11 de fevereiro quando “o povo” - falava-se de 800 homens em “pé de guerra” - criou um governo provisório, após ter deposto a intendência, autoridades policiais, o juiz de direito, o promotor público, os inspetores de quartelão, ou seja, todos os funcionários delegados pelo governo estadual para atuarem no município. Em poder dos revoltosos, estavam aprisionadas Joaquim Delvaux Pinto Coelho - juiz de direito da Comarca de Viçosa - o promotor Augusto Nicacio, o delegado de polícia e dois oficiais de justiça as autoridades. Trincheiras de arame farpado foram instaladas na cidade seus líderes resolveram formar um estado independente, com governo próprio, sem dar “satisfações ao resto de Minas”. Reivindicava-se, principalmente, a saída de Joaquim Delvaux Pinto Coelho e as autoridades mantidas em poder dos rebeldes.

Uma comissão dos integrantes do seguiu para Ouro Preto³⁴ - capital do estado de Minas Gerais - no sentido de assegurar a nova nomeação feita por aclamação popular, ou ao menos, garantir que Delvaux não ficasse mais no cargo. Ameaçava-se, inclusive, a manutenção da luta até que fossem atendidas aos pleitos³⁵. Diziam que se a comissão conseguisse atingir seu intento a paz se restabelecida e Viçosa continua a fazer parte de Minas ... se não...

Repercussões sobre medidas repressivas eram anunciadas, e temia-se um massacre, principalmente após o toque das cornetas! Quatro dias de negociações se passaram e o clima de tensão era notório. Como o permanecia o impasse, elegeu-se como mediador do conflito o vigário da freguesia. “Paramentado” como seu sacristão foram ambos ao encontro do batalhão

Silviano Brandão - um dos organizadores do Partido Republicano Mineiro. Esse personagem foi responsável pela construção de alianças políticas que tanto o consolidou no poder como também seus aliados.

³² Os jornais são O Pharol, A Ordem, Turvo, O Estado de Minas.

³³ Expressão retirada da Matéria “A Revolta na Viçosa”, publica em 12/02/1892

³⁴ A comissão era formada pelo promotor César Franco, o escrivão Leonardo e o 1º juiz de paz Francisco Eugenio Carvalho.

³⁵ O Pharol 12/02/1892, A Ordem, 20/02/1892, A Cidade do Turvo, 28/02/1892.

legalista. O vigário suplicava, em nome de Deus, “que não alagasse de sangue cristão as ruas da cidade”³⁶

Não por acaso, pois em 17 de fevereiro forças organizadas do Estado, instaladas em Juiz de Fora, e “competentemente armada de carabinas” seguia em trem especial saído da estrada do Piauí às 13:30h para restabelecer a ordem, apesar de anunciar que tinham informações que os “ânimos já se achavam acalmados e a ordem restabelecida”³⁷.

No dia 19 de fevereiro, anuncia-se que o movimento fora contido, reinando “a paz” graças a ação do presidente da intendência deposto - capitão João Lopes de Faria Reis - que já no dia 16 de fevereiro, resguardado por “180 paisanos, armados de boas perobas, e de 25 praças do corpo de polícia” se dirigiu para cidade com o fim de restabeleceu a ordem³⁸. Sob apelos de João Lopes, que declarou para o grupo que estava em Viçosa, a importância de não resistir às ordens para que nenhum sangue fosse derramado. O vigário mediador, frente às declarações de paz “espargiu de água benta as forças legais” e foi comunicar os revoltosos o resultado da sua missão. Com a demora de retorno do vigário, o capitão João Lopes “de foicinha ao ombro” cortou a cerca de arame farpado que guarnecia a cidade e ordenou o toque das cornetas, gerando um clima de pânico no povo de Viçosa.

Com temor de um massacre, um de seus líderes fez um apelo ao capitão, que “arreou pacificamente a sua foicinha e declarou que não ia matar ninguém, mas simplesmente restabelecer o domínio da lei”³⁹. O chefe revolucionário satisfeito com a resposta declarou que “tudo se arranjará em perfeita paz e completa ordem”.

Passado algumas horas as trincheiras de arame farpado foram destruídas e reempossadas as autoridades destituídas, voltando a prevalecer a “calma e pasmaceira habituais”⁴⁰

Ato 2 - As repercussões do Motim

Nenhuma gota de sangue foi vertida e a paz foi reestabelecida na cidade, publicava o jornal “O Pharol” no último dia do mês de fevereiro, reeditando um comunicado do jornal oficial - “O Estado de Minas”. Mas, Amaro Moura, comandante geral dos corpos militares,

³⁶ Jornal Cidade do Turvo, 1892.

³⁷ Faziam parte dessa comissão o dr. Ferreira e Costa - chefe da polícia, o capitão Nicolau Tassara, ajudante de ordens e 50 praças do 31 batalhão de infantaria comandados pelo capitão Pedro Manoel Gomes Carneiro e tenente Joaquim Elesbão. O Pharol 18/02/1892.

³⁸ O Pharol 19/02/1892.

³⁹ *idem*

⁴⁰ *idem*

não queria deixar passar em braço o motim, anunciando que ia aplicar corretivos, até porque não deveria se repetir o “escandaloso exemplo, acorçoador da indisciplina nos corpos militares de polícia do estado”⁴¹. Nomes dos líderes da Revolta não foram citados, mas autoridades governamentais responsabilizariam, anonimamente, alguns políticos de Viçosa e a “convivência” do promotor da comarca neste ato Punições foram adotadas a determinados participantes, como as medidas “severas” dirigidas ao alferes Alvaro Moreira da Silva e dos praças, que sob seu comando, constituíram o destacamento revoltoso⁴².

No dia 5 de abril, diante do juiz seccional, chegam em Ouro Preto para se entregar pelo crime conspiração em Viçosa Theotônio Pacheco, Carlos Vaz de Mello, Cesar Franco, o farmacêutico Francisco Eugenio Dias De Carvalho, Francisco Antonio Rodrigues e Leonardo José Teixeira da Silva⁴³.

Animados por debates e discussões envolvendo as três instâncias do governo, dez dias depois de terem se entregado a polícia - dia 15 de abril - os revoltosos foram anistiados pelo vice presidente da República. Um decreto foi emitido notificando a necessidade de ficar em “perpétuo silêncio qualquer procedimento criminal contra eles intentado⁴⁴”. Aguardava-se, a partir desse ato, o alvará de soltura aos que participaram e foram incriminados de terem participado dos movimentos.

Libertados os revoltosos, líderes mineiros preocupavam-se com as repercussões da soltura na cidade. O delegado em Ouro Preto solicita, então, ao governo do estado forças policiais para acompanhar os eventos no município de Viçosa. Receava-se que a ordem pudesse ser mais uma vez alterada, uma vez que havia informações da existência de um ato político. Emitia-se, assim, em 23 de abril um telegrama, em caráter de urgência, convocando praças para garantir a ordem durante os festejos que comemoravam a liberdade dos líderes da Revolta⁴⁵.

O juiz de direito em Viçosa é substituído e transferido para a comarca de Rio Branco e os líderes, além da anistia, são agraciados com alguns cargos.

No dia 25 de abril Theotônio Pacheco, Carlos Vaz de Mello, o escrivão José Teixeira Filho, todos implicados no movimento sedioso, mas que foram anistiados, são recebidos com festejos em sua chegada. Visto a movimentação na cidade, não deixava de ter razão o

⁴¹ O Pharol, 28/02/1892.

⁴² O Pharol 28/02/1892.

⁴³ O Estado de Minas Geraes, 5/04/1892, p.4

⁴⁴ Minas Gerais: Orgão Oficial dos Poderes do Estado, 23/04/1892, p.17

⁴⁵ Minas Gerais: Orgão Oficial dos Poderes do Estado, 27/04/1892, p.1

delegado, pois durante o festejo, um escrivão, integrante da revolta, assassinou uma figura política.

Sob holofotes da imprensa, alguns meses depois, o jornal O Pharol, destaca a participação da referida cidade no movimento político, tecendo o seguinte comentário:

“Na história dos movimentos revolucionários de Minas, a Viçosa já conquistou um lugar, na mesma época em que a célebre cidade de Campanha. Mas que diferença! A Campanha num movimento antipatriótico, Viçosa só verdadeiro civismo...” Não era mais um lugar onde “pouca gente sabia onde estava”⁴⁶.

A matéria ressaltava que a partir da Revolta a cidade de Viçosa ganhara protagonismo, tornando-se “muito falada, vitoriada, telegrafada”, o que (...) “contribuía para a saída de um estado de letargia, que, segundo o editor, comandava o espírito do governo mineiro”⁴⁷. “A Revolta na Viçosa”, de acordo com o Pharol, colocou a “cidadezinha” no “mapa geográfico” do estado, deixando de ser mais um local escondido entre as montanhas, e lembrado apenas nos “balancetes do fisco”. Viçosa era agora mais um espaço que lutava de forma “patriótica” em prol do progresso de Minas Gerais⁴⁸.

As pistas deixadas pelas ações no município após a “Revolta na Viçosa”

Após o fim do “movimento revolucionário”, as notícias da Revolta continuaram a estampar as páginas de alguns dos principais jornais de Minas Gerais. Como fora junto com a sedição de Campanha e, também, de movimento rebeldes que pipocavam em outras cidades, lideranças da Assembleia legislativa e colunistas dos jornais emitiam opiniões, ora contrárias ora favoráveis à Viçosa. Entretanto, como visto, o tom negativo da Revolta, que caracterizava as primeiras matérias dos jornais, não só pouco a pouco foi atenuado, como totalmente positivado passados alguns meses. A mudança de postura revelava a contrariedade de grupos da zona da Mata as diretrizes do governo estadual, constituindo-se, portanto, em um tipo de pressão política que, sem dúvida, orientava os debates acalorados na Assembleia.

⁴⁶ A repercussão dos movimentos separatistas foi comentada em Viçosa por meio de Silviano Brandão, que sediado em Ouro Fino, defendia a união de Minas Gerais, portanto veementemente contrário as propostas separatistas da cidade de Campanha, localizada na região Sul de Minas. A independência de Minas Gerais, a partir da criação de uma província Minas Sul, propalada pela vertente dos revoltosos, era combatida também v pela ala “adesista” - liderada por Cesário Alvim, que ocupava a presidência de Minas Gerais nesse contexto.

⁴⁷ Ao contrário, de Campanha, considerado antipatriótico, o que aconteceu em Viçosa foi julgado pelo comentarista como movimento legítimo e patriota.

⁴⁸ O Pharol, 23/05/1892, p.8.

Por outro lado, a importância política e econômica dos líderes envolvidos na rebelião de 1892 era um fato evidente. Por isso, a discrição ao máximo em publicizar os nomes dos que participaram do motim não soa como estranho, mas como mais uma estratégia política de composição de poderes. O fato notório é que os anos que se seguiram, a carreira política de Carlos Vaz de Mello teve um salto surpreendente⁴⁹, assim como os investimentos feitos pelo governo de Minas Gerais no município de Santa Rita de Viçosa.

Não tenho muitos detalhes sobre como Viçosa se articulou aos outros movimentos revoltosos em Minas Gerais nesse conturbado começo da República, no qual Floriano Peixoto, seu 1º presidente, pelejava, em meio a sublevações em diversos estados, para manter-se no cargo. Todavia, é certo que no plano regional, as elites viçosenses, ao se rebelarem contra as decisões políticas, integravam-se a um conjunto de cidades que se opunham as decisões da justiça emanadas pelo governo estadual.

Tal aspecto pode ser apreciado a partir das considerações registradas pelos líderes políticos durante a sessão do Congresso Mineiro em 1893. Ao relatarem a indignação com os revoltosos, alguns deputados assinalavam que a Revolta de Viçosa era resultado da imposição de grupos locais contra as decisões do governo mineiro, empregando o pretexto que “(...) a autoridade judiciária, violenta e arbitrária, punha ao serviço de paixões pessoais a nobre jurisdição, de que a lei a investira (...)”⁵⁰.

Apesar da crítica enfática em relação à desobediência civil dos participantes do motim, as falas dos deputados indicavam que a sedição em Viçosa não era apenas uma discordância pontual e muito menos evento isolado. Ela era efeito das lutas intestinais durante as eleições; processos esses que estavam diretamente vinculados aos desmembramentos de termos e comarcas e a eleição dos juizes de direito. Mudanças que colocavam em xeque a questão da representação política, o número de eleitores, a arrecadação de recursos e a legitimidade de autoridades locais. Frente às repartições de poderes nas comarcas e municípios, suscitadas pela onda de redefinição das circunscrições no começo da República, as discussões travadas no parlamento mineiro refletiam, sinteticamente, os problemas políticos gerados pela constituição de um novo território e de novos poderes⁵¹.

⁴⁹ Em 1892 cria uma tipografia, em 1893 se torna sócio majoritário da Companhia Progresso Fabril e sucessivamente concorre como deputado de Minas Gerais.

⁵⁰ Congresso Mineiro - Anais da segunda sessão da primeira legislatura. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Gerais, 1892.p.32

⁵¹ Este movimento não cessa desde os anos 1830, e mesmo tendo refluxo entre os anos 1850-1870 - auge do período de centralização do poder. Se relaciona, portanto, com um processo irrefreável de criação de novos municípios e comarcas em Minas Gerais.

Protagonizados quase sempre por advogados originários de famílias com grandes propriedades agrícolas, os imbróglios de várias naturezas que pipocam nas Zonas da Mata mineira em função das novas circunscrições tinham um ponto comum após: quase todos estavam ligados à insatisfação em relação ao fisco, investimentos e comando político das localidades e regiões. Portanto, a “Revolta de Viçosa” pode ser lida tanto como fruto da conquista de novos espaços políticos como decorrência das brigas decorrentes das conquistas territoriais.

De toda forma, sabe-se que uma parte da porção norte da Zona da Mata, agora comandada por grupos de poder liderados pelas famílias tradicionais, tornara-se concorrente contumaz dos demais municípios da Zona da Mata. A “influência de seu pessoal”, que conseguia ecoar suas vozes e “paixões partidárias”, era um dos comentários do Pharol em relação à Viçosa, que demonstrava a nova repartição dos poderes econômico e simbólico e os espaços adquiridos e controlados pelas elites de Viçosa.

Conclusões

A formação de mais uma “região do mandar” na Zona da Mata correspondeu a um processo conflituoso de negociação dos representantes das Câmaras Municipais junto à Assembleia provincial. Reivindica-se nesse contexto de instauração da República alocação de infraestruturas, instalação de instituições administrativas e definição de um novo estatuto jurídico e administrativo, notadamente o *status* de vila, cidade e comarca. A fundação e a subsequente definição das fronteiras dos novos aglomerados urbanos resultaram do processo de reajuste espacial de cidades e regiões, isto é, da definição do papel político e administrativo assumido pelas diferentes áreas do território mineiro. O conjunto de medidas administrativas podem ser entendidos como um exercício de vigilância, controle e representação de estratégias de consolidação de uma política que, em muitos casos, devido à escassez de recursos, foi assumida por particulares.

Portanto, para além das características ambientais e econômicas, os recortes jurídicos devem ser considerados para se compreender o nascimento de uma região. Essa chave de leitura oferece a possibilidade de refletir de que forma a política administrativa pode ser uma das variáveis para se compreender a transformação das fronteiras internas de Minas Gerais e, conseqüentemente, a instalação e consolidação dos poderes locais e intrarregionais.

A partir do nascimento da Comarca de Viçosa e dos eventos conflituosos que marcaram seus primeiros tempos de existência, pode-se sugerir que associado à preocupação

de ampliar os fluxos de mercadorias, a distribuição das funções e atividades administrativas é um dos mais importantes aspectos para compreender a constituição dos territórios mineiros e a consolidação de “regiões do mandar e do fazer”

Referências bibliográficas

Fontes Documentais

ANAIAS DO SENADO MINEIRO- ANO 1913 DESCRIÇÃO Annaes do Senado Mineiro- Terceira Sessão da Sexta Legislatura. In Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Officail do Estado de Minas Gerais, 1892, 1913, 1915.

JORNAIS: O Pharol, A Ordem, O Estado de Minas Geraes, A Cidade do Turvo (1890-1900)

Bibliografia

ANDRADE, Francisco Eduardo de. **A invenção das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e Cidades do Brasil Colonial. Ensaio de Geografia Urbana Retrospectiva. Boletim da FFCL n. 208, Geografia n. 11. São Paulo, 1956.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte; Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995.

CARRARA, Angelo Alves. **Para além de Minas e Currais (e de Minas Gerais)**: ensaio de caracterização da Divisão Regional Mineira; Séculos XVIII e XIX." CETEM/MCT/CNPq/CYTED, 2009.

CARRARA, Angelo Alves; MACHADO, Pedro José de Oliveira. Ordenamento territorial dos municípios brasileiros: Minas Gerais, séculos XVIII-XIX. **ALMANACK**, v. 1, p. 1-54, 2020.

CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Conquista e povoamento de uma fronteira: a formação regional da Zona da Mata no leste da Capitania de Minas Gerais (1694-1835)**. 2008. 278 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

CARVALHO, Marília de F. D. de Ávila. Comarca do Rio das Mortes em Minas Gerais: Expansão Urbana, nos séculos XVIII e XIX. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura. 2015. 298 f. : il.

CASTRO, P. M. G. De. Minas do Sul: visão corográfica e política regional no século XIX. 2012, 277 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, Ouro Preto, 2012.

CHAVES, Edneila Rodrigues. Hierarquias sociais na câmara municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)

CHAVES, Edneila Rodrigues. Criação de vilas em Minas Gerais no início do regime monárquico: a região Norte. *Varia hist.* [online]. 2013, vol.29, n.51, pp.817-845. ISSN 0104-8775. <https://doi.org/10.1590/S0104-87752013000300009>.

CHRYSTOSTOMO, Maria Isabel. de J., & SANTOS, Higor. Mozart. G. Um marco luminoso nas brechas de Minas: do aldeamento à colônia indígena do Itambacuri (1840-1910). **GEOgraphia**, 24(52), 2022.

COSTA, Alfredo e MATOS, Ralfo Edmundo da Silva. Modernizações em Minas Gerais», Terra Brasilis [online], 13 | 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/terrabrasilis/5986>.

COSTA, Maria Lúcia Prado; COSTA Pedro Carvalho; MALLET Luís. Estudo Crítico Sobre Povoados do Album. In: Minas GERAES. Secretaria da Agricultura. Album Chrographico Municipal do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Imprensa Official, 1927.

COSTA, Joaquim Ribeiro da. Toponímia de Minas Gerais. 3ª ed. Belo Horizonte: Sylvio de Miranda Ribeiro, 2010.

_____. Estudo Histórico da Divisão Administrativa de Minas Gerais. Revista do IHGMG, vol. X.

COTA, Luiz Gustavo Santos. Ave, libertas: abolicionismos e luta pela liberdade em Minas Gerais na última década da escravidão. 2013. 318 f. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013.

CUNHA, Alexandre Mendes. **Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração da fazenda em um espaço em transformação.** 2007. 334f. Tese (Doutorado em História) -Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

_____. O urbano e o rural em Minas Gerais entre os séculos XVIII e XIX. Cadernos da Escola do Legislativo, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, v. 11, n. 16, p. 57-70, jan./jun. 2009.

DEFFONTAINES, Pierre. Como se constitui no Brasil a rede de cidades. Boletim Geográfico, n.

DULCI, Otávio Soares. As elites mineiras e a conciliação: a mineiridade como ideologia. **Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, Editora Cortez, 1984.

FARIA, Ronan Gonçalves de. “Cartografia administrativa: dos primórdios da América Portuguesa à Capitania de Minas Gerais”. Dissertação de Mestrado, PPGG-TIE/PUC Minas, Belo Horizonte, 2009.

GIOVANINI, Rafael Rangel. **Regiões em movimento**. Um olhar sobre a Geografia Histórica do Sul de Minas e da Zona da Mata Mineira (1808-1897). Dissertação, Mestrado em Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

GODOY, Marcelo Magalhães. **Minas Gerais na República**: atraso econômico, estado e planejamento. Cadernos da Escola do Legislativo. Belo Horizonte, vol. 11, n. 16, 2009.

GODOY, Marcelo Magalhães e BARBOSA, Lidiany Silva. Uma outra modernização: transportes em uma província não exportadora - Minas Gerais, 1850-1870. *Econ. soc.* [online]. 2008, vol.17, n.2, pp.159-186. ISSN 0104-0618. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182008000200007>.

IGLÉSIAS, Francisco. **Política econômica do Estado de Minas Gerais, 1890-1930**. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS, 5, Belo Horizonte, UFMG, 1982.

IGLÉSIAS, Francisco. **Política Econômica do Governo Provincial Mineiro (1835-1889)**, Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, Instituto Nacional do Livro, 1958.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar; SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. Produção Econômica de Minas Gerais em meados do século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS EMPRESAS, 6., Caxambu, 7-10 de setembro de 2003. Anais... Caxambu: ABPHE, 2003.

MONTE-MÓR, Roberto Luís. A Tríade Urbana: construção coletiva do Espaço, Cultura e Economia na Passagem do século XVIII para o XIX em Minas Gerais. IX Seminário sobre a Economia Mineira, 2000.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Negócios de famílias**: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1870. Bauru: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.

PAIVA, Clotilde; GODOY, Marcelo Magalhães. **Território de contrastes**: economia e sociedade das Minas Gerais do século XIX. In: Seminário sobre a economia mineira. 10, Diamantina, *Anais...* Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2002.

RODARTE Mario Marcos Sampaio. O caso das Minas que não se esgotaram: a pertinácia do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais Oitocentista, Belo Horizonte, CEDEPLAR/UFMG, 1999 (Dissertação de Mestrado em Economia)]

RODARTE, Mario; PAULA; SIMÕES. Rede de cidades em Minas Gerais no século XIX. **História econômica & História de Empresas**, São Paulo, v.7, n. 1, 2004, p. 16-37.

SANTOS, Higor Mozart G. **O Suplício de Tântalo no Éden Mineiro**: Geografias da espera e o sonho do progresso em Minas Gerais (1888-1897). Tese (Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. 2021. 350f.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2008.